



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87
Disponibilização: 27/04/2021
Publicação: 27/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.984, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Peritos Criminais para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Peritos Criminais, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	29/05/2020	ANTIGUIDADE
2	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	25/08/2020	ANTIGUIDADE
3	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	25/08/2020	ANTIGUIDADE
4	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	25/08/2020	ANTIGUIDADE
5	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	25/08/2020	MERECIMENTO
6	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	25/08/2020	ANTIGUIDADE
7	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	25/08/2020	ANTIGUIDADE
8	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	25/08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015991748** e o código CRC **6686B3A7**.